



Pavilhão de Portugal

IN CONFLICT - CONVOCATÓRIA ABERTA PARA DEBATES

Curadoria
depA architects

PERGUNTAS E RESPOSTAS

Qual a duração limite dos debates?

A duração dos debates não deverá ultrapassar as duas horas incluindo eventual espaço para perguntas e respostas do público.

Qual o número mínimo e número máximo de participantes do evento?

Em relação aos participantes no debate, não há limite mínimo nem máximo, devendo este ser coadunante com o tema debatido, o modelo de debate proposto e o orçamento disponível.

Em relação ao público, não existe um número mínimo necessário de participantes para a realização dos eventos. Está, porém, prevista uma lotação máxima de 100 pessoas nos eventos do Porto, Lisboa e Veneza.

Os debates deverão debruçar-se exclusivamente sobre o território português?

O âmbito dos debates da Open Call é tão amplo quanto os candidatos pretenderem, desde que - conforme está discriminado no regulamento - consiga ajudar a “pensar o papel da arquitectura enquanto disciplina artística, pública, política e ética”. Desta forma, o debate não tem que reflectir apenas o território português, podendo versar sobre qualquer território ou temática afim do tema geral e da ideia de conflito no espaço democrático.

A moderação tem de ficar a cargo dos organizadores/vencedores do concurso ou pode ser feita por um convidado?

No ponto 3.2 B, da parte III. Programa, referente à Responsabilidades



da Equipa Seleccionada, é pedido que a moderação seja feita por até dois membros da equipa seleccionada, ou pelo organizador, se for candidatura singular.

A cidade que se escolher na proposta para acolher o debate será vinculativa ou pode ser mudada pela organização se achar que aquele debate será mais adequado noutra cidade?

De acordo com a *parte XI* do regulamento: “o local, data e formato dos eventos poderá estar sujeito a alteração, a comunicar pelos mesmos meios utilizados na divulgação do regulamento”. Desta forma a preferência da candidatura é sempre tida em conta, mas a disposição final poderá ver o local do debate alterado. Esta alteração será sempre comunicada e acertada com a equipa ou candidato seleccionados.

Os oradores indicados na proposta deverão já ter sido contactados para o evento ou poderão ser contactados posteriormente?

Os convidados para as mesas de debate já devem estar definidos e contactados, tal como assumido na *Declaração de Compromisso* (ponto 11 do Anexo I) que deverá fazer parte da submissão. O *Anexo I* define especificamente a estrutura e os conteúdos da candidatura a ser submetida.

No orçamento para a organização dos debates devem estar calculadas as despesas tanto para a equipa seleccionada como para os oradores (despesas de viagem, alimentação e alojamento, por exemplo)?

No ponto 3.3 *Orçamento, da parte III. Programa*, são discriminados os valores que serão atribuídos a cada uma das equipas, consoante a cidade em que será realizada a mesa de debate. Esses valores (aos quais acresce o IVA) deverão ser geridos pela equipa/candidato seleccionado, que pagará aos convidados conforme negociar com os mesmos. Os valores de 2.000€ para a mesa do Porto e a mesa de Lisboa,



bem como o de 3.500€ para Veneza terão que “custear honorários, deslocações, refeições, estadia – de participantes e equipa vencedora – ou quaisquer outros encargos indispensáveis ao evento e não discriminados explicitamente neste ponto”. A logística (espaço, sistema de som/projecção, mobiliário e *coffee-break*) é assegurada pela equipa de *In Conflict* e respectivos parceiros. No caso das vídeo-conferências – com orçamento disponível de 1.500€ - a plataforma online e devida transmissão são asseguradas pela equipa de *In Conflict*.

Os oradores e participantes deverão emitir algum recibo?

Sim, deve ser apresentada factura, recibo ou equivalente com validade fiscal, conforme ponto 3.3 *Orçamento, da parte III*.

É possível montar o debate separando-o em dois momentos distintos, onde cada qual contaria com diferentes convidados que debateriam subtemas de uma proposta comum?

Sim. Tal como previsto em regulamento, no ponto 3.1 *da parte III*, o formato é aberto. Este deve apenas ser enquadrado dentro do tempo limite, do orçamento e da logística disponível.

Quanto ao orçamento, é possível que o complementemos por conta própria caso extrapole o orçamento expresso no regulamento?

De acordo com o *ponto D. da parte VI* do regulamento (correspondente aos *Critérios de Avaliação e Seleção*), um dos elementos de avaliação é a “exequibilidade da proposta atendendo ao orçamento e calendário”.